

LEI N.º 106/98
DE 25 DE MAIO DE 1998

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria de Administração e Fazenda o crédito adicional especial, no valor de R\$ 603.205,45 (seiscentos e três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, na seguinte dotação:

20.50	Secretaria de Educação e Cultura	
20.50.08	Educação e Cultura	
20.50.08420	Ensino Fundamental	
20.50.0842188	Ensino Regular	
20.50.0842188.016	Manutenção do Ensino	
20.50.0842188.016-3111	Pessoal Civil	R\$ 552.205,45
20.50.0842188.016-3113	Obrigações Patrimoniais	R\$ 48.000,00
20.50.0842188.016-3253	Salário Família	R\$ 3.000,00
		R\$ 603.205,45

Art. 2º- O Crédito aberto de acordo com o artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes das transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de maio de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -